

CL MATERIAIS ELTETRICOS

Claudemir Antonio Alberti - ME

Avenida Getulio Vargas, n.º 1211 – Centro.

CEP: 86225-000 - Santa Cecília Do Pavão –Pr.

Fone: 43 3270 10 91/ 91 12 61 21- CNPJ: 08.464.345/0001-08

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2013 – SRP

A empresa **Claudemir Antonio Alberti - Me** estabelecida na Avenida Getulio Vargas n°1211 – Centro Santa Cecília do Pavão – Pr. Inscrita no CNPJ sob o n° **08.464.345.0001/08**, declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **pregão presencial n° 66/2013-SRP**, instaurado pelo município de Nova Santa Barbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Barbara-PR, 30 de outubro de 2013.



Empresa Claudemir Antonio Alberti - Me
Representante Legal Claudemir Antonio Alberti
Cargo Titular
RG 9.165.209-9 SSP/PR
CPF 041.884.049-06



CL MATERIAIS ELTETRICOS

Claudemir Antonio Alberti - ME

Avenida Getulio Vargas, n.º 1211 – Centro.

CEP: 86225-000 - Santa Cecília Do Pavão –Pr.

Fone: 43 3270 10 91/ 91 12 61 21- CNPJ: 08.464.345/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2013 – SRP

DECLARAÇÃO FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos sob a pena da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGAO PRESENCIAL Nº 66/2013-SRP**, junto ao Município de Nova Santa Barbara que a empresa **CLAUDEMIR ANTONIO ALBERTI – ME** sob o CNPJ nº **08.464.345/0001-08**, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Santa Barbara – PR, 30 de Outubro de 2013.



Empresa Claudemir Antonio Alberti - Me
Representante Legal Claudemir Antonio Alberti
Cargo Titular
RG 9.165.209-9 SSP/PR
CPF 041.884.049-06





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 106036/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CLAUDEMIR ANTONIO ALBERTI - ME

CNPJ: 08464345000108

Num. Registro: 55908

Registrada desde : 05/11/2013

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1211

Município/Estado: SANTA CECILIA DO
PAVAO-PR

CEP: 86225000

Objetivo Social:

Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios. Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho. Omércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos. Comércio Varejista de Material Elétrico. Instalação e Manutenção Elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NAZIEL SALUSTIANO

Carteira: PR-122326/D Data de Expedição: 06/03/1990

Desde: 05/11/2013 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Anotações:

Apostilado em 30/01/2012, o curso de engenharia elétrica ministrado pela Faculdade Pitágoras de Londrina, em 23/12/2011.

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02

Anotações:

Apostilado em 30/01/2012, o curso de engenharia elétrica ministrado pela Faculdade Pitágoras de Londrina, em 23/12/2011.

"De ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, concedendo a segurança, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1999.70.03.005647-9, impetrado por Naziel Salustiano, emitindo nova Carteira de Habilitação Profissional, constando as atribuições profissionais de acordo com a Lei nº 5524/68 e art.4º, §2º do Decreto nº 90922/85, sem as restrições relativas às limitações de instalações elétricas de baixa tensão e carga instalada de até 50kVA."

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

DO DECRETO 90922 - ARTIGO 04 PARAGRAFO 02

Anotações:

Apostilado em 30/01/2012, o curso de engenharia elétrica ministrado pela Faculdade Pitágoras de Londrina, em 23/12/2011.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

2

The first part of the document
 discusses the importance of
 maintaining accurate records
 and the role of the
 management team in
 ensuring compliance with
 the relevant regulations.
 It also highlights the
 need for regular
 communication and
 collaboration between
 all stakeholders involved
 in the process.

The second part of the document
 provides a detailed overview
 of the current status of
 the project and the
 challenges that are
 being faced. It also
 outlines the proposed
 solutions and the
 actions that need to be
 taken to address these
 issues. The document
 concludes with a
 summary of the key
 findings and a
 list of recommendations.
 It is hoped that this
 document will provide
 a clear and concise
 overview of the project
 and the actions that
 need to be taken to
 ensure its successful
 completion.

The third part of the document
 provides a detailed overview
 of the current status of
 the project and the
 challenges that are
 being faced. It also
 outlines the proposed
 solutions and the
 actions that need to be
 taken to address these
 issues. The document
 concludes with a
 summary of the key
 findings and a
 list of recommendations.
 It is hoped that this
 document will provide
 a clear and concise
 overview of the project
 and the actions that
 need to be taken to
 ensure its successful
 completion.

10/10/20

10/10/20



Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular
LEI 5524/68

Anotações:

Apostilado em 30/01/2012, o curso de engenharia elétrica ministrado pela Faculdade Pitágoras de Londrina, em 23/12/2011.

Para fins de: DIREITO

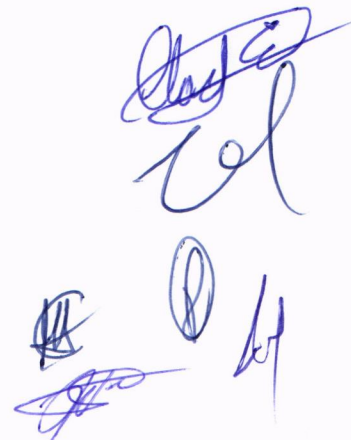
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/357435, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/11/2013 14:17:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



10/10/10

Project: [faint text]

Date: [faint text]



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **106079/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: NAZIEL SALUSTIANO

Carteira - CREA-PR Nº : PR-122326/D

Registro Nacional : 1702022331

Registrado(a) desde : 06/03/1990

Data Vcto Registro :

Filiação : SEBASTIÃO MARCELO SALUSTIANO FILHO

GERTRUDES ASSIS SALUSTIANO

Data de Nascimento : 12/04/1969

Carteira de Identidade : 4.445.721-0

Naturalidade : ASSAI/PR

CPF : 70881928968

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 23/12/2011

Diplomação : 16/04/2012

Situação : Regular

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

INSTITUTO POLITECNICO DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 19/12/1989

Diplomação : 30/01/1990

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02 de 05/11/1968

"De ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, concedendo a segurança, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1999.70.03.005647-9, impetrado por Naziel Salustiano, emitindo nova Carteira de Habilitação Profissional, constando as atribuições profissionais de acordo com a Lei nº 5524/68 e art.4º, §2º do Decreto nº 90922/85, sem as restrições relativas às limitações de instalações elétricas de baixa tensão e carga instalada de até 50kVA."

DO DECRETO 90922 - ARTIGO 04 PARAGRAFO 02 de 06/02/1985

LEI 5524/68 de 05/11/1968

Anotações:

Apostilado em 30/01/2012, o curso de engenharia elétrica ministrado pela Faculdade Pitágoras de Londrina, em 23/12/2011.

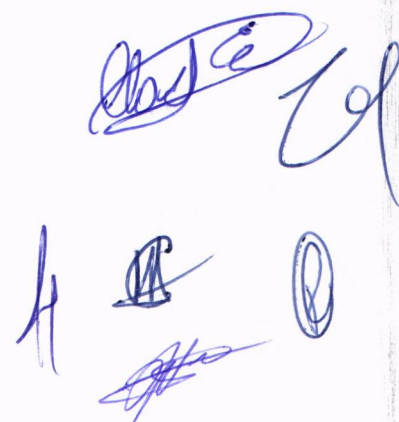
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/372130.

Emitida via Internet em 07/11/2013 15:21:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

.109

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

Declaramos que o responsável da proponente **CLAUDEMIR ANTÔNIO ALBERTI – ME**, CNPJ n° 08.464.345/0001-08, **Sr. Naziel Salustiano**, CREA-PR n° 122326/D, visitou o local da execução dos serviços do lote único, objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 31 de outubro de 2013.

Nivaldir Silvestre
Mestre de Obras do município

Nziel Salustiano
CREA-PR n° 122326/D

DECLARAÇÃO

ELÉTRO COVRE LTDA/ME, Micro empresa, inscrita no CNPJ sob nº 07.989.226/0001-06, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário: **EDIMAR COVRE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 7.124.585-3-PR, CPF/MF nº 023.039.809-09, residente e domiciliado a Rua Antônio Lacerda, 12 – Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão - PR.-

DECLARA para os devidos fins que a micro - empresa: **CLAUDEMIR ANTÔNIO ALBERTI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.464.345/0001, situada na Avenida Getúlio Vargas, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão – PR, no mês de junho e julho do corrente, prestou serviços de manutenção em redes elétricas de baixa tensão na cidade de São Paulo – SP.-

Por ser a expressão da verdade, e para que surta os efeitos legais firmo a presente.-

Santa Cecília do Pavão – PR, 06 de Novembro de 2.013.-

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

FIRMA RECONHECIDA
TABELIAO MONTEIRO

ELÉTRO COVRE LTDA/ME

TABELIONATO MONTEIRO Santa Cecília do Pavão - PR R. Marechal Floriano, 390 / Tel: (43) 3270-1121	Reconheço por semelhança a firma de <u>Edimar Covre</u>
	<u>Covre</u>
	_____ dou fé
	St' Cec Pavão PR, 06 de 11 de 13



[Handwritten initials and signatures]

CL MATERIAIS ELTETRICOS

Claudemir Antonio Alberti - ME
Avenida Getulio Vargas, n.º 1211 – Centro.

CEP: 86225-000 - Santa Cecília Do Pavão –Pr.


Fone: 43 3270 10 91/ 91 12 61 21- CNPJ: 08.464.345/0001-08

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

A Comissão de Licitação

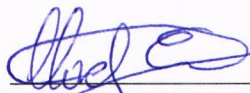
Ref.: Edital Pregão Presencial N° 066/2013

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n°218 de 29/06/73 e n°317 de 31/10/86, do CONFEA - conselho federal de engenharia, arquitetura e agronomia, declaramos que o responsável técnico, caso venhamos à referida licitação, é:

Lote n°	Nome	Especialidade	CREA N°	Data do Registro	Assinatura
01.	NAZIEL SALUSTIANO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	122326/D	06/03/1990	

Declaramos, outrossim que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Nova Santa Bárbara-PR, 30 de outubro de 2013



Empresa: Claudemir Antonio Alberti - Me
Representante Legal: Claudemir Antonio Alberti
Cargo: Titular
RG: 9.165.209-9 SSP/PR
CPF: 041.884.049-06






CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Por este instrumento que entre si fazem, de um lado o Eng. NAZIEL SALUSTIANO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador do CREA-PR nº PR-122326/D, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Pr., doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e de outro lado CLAUDEMIR ANTÔNIO ALBERTI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1211, Centro, Santa Cecília do Pavão, PR, inscrito no CNPJ sob nº 08.464.345/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE, têm por ajustado o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

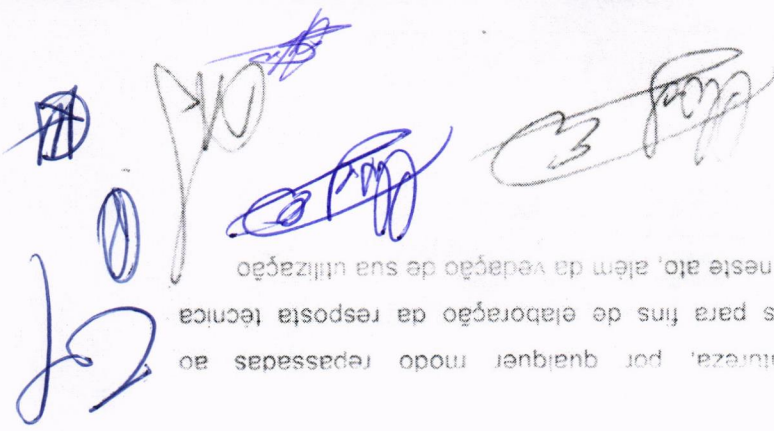
Primeira.: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de RESPONSABILIDADE TÉCNICA pelas atividades desenvolvidas relacionadas diretamente à CONTRATANTE ou a fornecedores, clientes e produtos que sejam de seu interesse

Parágrafo primeiro - Os serviços abrangidos por este contrato serão prestados pelo CONTRATADO sem qualquer vínculo empregatício, cabendo a este a apresentação da documentação necessária para o exercício das atividades profissionais, assim como o recolhimento de impostos, taxas e contribuições devidas em virtude de sua atividade, e recolhimentos previdenciários e ISS.

Parágrafo segundo - A presença física do CONTRATADO na sede da CONTRATANTE quando necessário, dar-se-á sempre mediante ajuste de horários que melhor convenham a ambas as partes, não havendo compromisso do CONTRATADO em respeitar jornadas pré-fixadas, desde que obedecida a carga horária mínima de duas horas diárias, conforme legislação do CREA, bastando que respeite a consecução do objeto contratual satisfatoriamente.

Segunda.: O CONTRATADO deverá repassar as informações, resultados e diretrizes solicitadas pela CONTRATANTE sempre por escrito, devidamente assinadas e pelo meio técnico adequado a cada tarefa, com conclusões objetivas para o fim a que se prestam. Por sua vez, a consulta ao CONTRATADO poderá dar-se por qualquer meio, desde o verbal até o escrito, aceitando-se ainda o uso das mídias eletrônicas existentes (como e-mail e fax).

Terceira.: As informações de qualquer natureza, por qualquer modo repassadas ao CONTRATADO somente poderão ser utilizadas para fins de elaboração da resposta técnica desejada pela CONTRATANTE, sendo pactuado neste ato, além da vedação de sua utilização



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR PROFISSIONAL AUTÔNOMO

para qualquer outro fim, empresarial ou não, o dever de absoluto sigilo e confidencialidade por parte do CONTRATADO.

Quarta.: Como honorários, o CONTRATADO receberá, durante a vigência do contrato, a quantia referente à 06 (seis) salários mínimos mensais de acordo com a Lei 4950-A/66, Lei 5194/66, Resolução 397/95 do CONFEA e Constituição Federal 88 Art. 7º, inciso XVI, descontados os impostos devidos por força de lei, por uma jornada considerada de até 02 (duas) horas diárias de prestação de serviço, vinculado a ART de Desempenho Cargo e Função, Atividade "7" ART 20134306955

Quinta.: O prazo deste contrato é de doze meses, contados de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes, ou por umas das partes, mediante comunicação prévia por escrito com prazo de 30 dias

Sétima.: É eleito o foro cível da comarca de Londrina para dirimir qualquer pendência judicial oriunda deste contrato

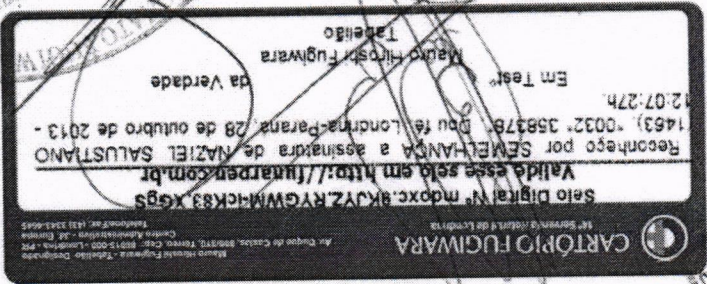
Estando assim certos e ajustados, assinam o presente instrumento, para que surta os efeitos desejados

Londrina, 25 de Outubro de 2013

Eng. NAZIEL SALUSTIANO - CONTRATADO

CPF: 12232810-PR

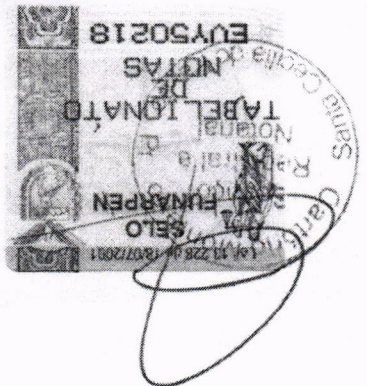
CLAUDEMIR ANTONIO ALBERTI - ME

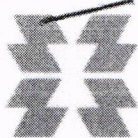


PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

TABELIONATO MONTEIRO
Santa Cecília do Pavão - PR
R. Marechal Floriano, 390 / Tel: (41) 3333-1111
Reconheço por semelhança a assinatura de
M^{rs} *[assinatura]*
de *[assinatura]* de *[assinatura]* de *[assinatura]*
do *[assinatura]* de *[assinatura]*
Sr. *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*
Alceu Henrique Monteiro Oficial
Tabelião de Santa Cecília do Pavão - PR





INFORMAÇÕES CADASTRAIS

FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO BEM COMO ANEXAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA CADASTRAMENTO

DADOS GERAIS DA EMPRESA

CÓDIGO: (A ser preenchido pela COPEL)

RAZÃO SOCIAL

CLAUDEMIR ANTONIO ALBERTI

ENDEREÇO

Avenida Getulio Vargas, 1211

CIDADE

Santa Cecília do Pavão

UF

PR

CEP

86225000

CAIXA POSTAL

E-MAIL

Clmateriaseltricos@h
otmail.com

SITE

DDD/TELEFONE

(43)32701091

DDD/FAX

RAMO DE ATIVIDADE

Comercio Varejista de materiais elétrico, instalação e manutenção elétrica

Nº. EMPREGADOS

TIPO SOCIETÁRIO

Anônima Capital Aberto Anônima Capital Fechado Grande porte Outras Sociedades Recém Constituída

CNPJ

08.464.345/0001-08

INS. ESTADUAL

90389703-10

INS. MUNICIPAL

1055

INICIO DAS ATIVIDADES

24-10-2006

REPRESENTANTE OU FILIAL EM CURITIBA

ANEXAR CÓPIA DA PROCURAÇÃO OU CREDENCIAL OUTORGADA AO REPRESENTANTE

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

CIDADE

UF

CEP

RESPONSÁVEL

CAIXA POSTAL

E-MAIL

DDD/TELEFONE

DDD/FAX

CNPJ

INS. ESTADUAL

INS. MUNICIPAL

VALIDADE DA PROCURAÇÃO

DIRETORIA / GERÊNCIA

ÁREA	NOME	TELEFONE
COMERCIAL	Claudemir Antonio Alberti	(43)32701091
FINANCEIRA		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> <p> PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA CONFERE COM ORIGINAL </p> </div>
ADMINISTRATIVA		
PRODUÇÃO		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES		TELEFONE / RAMAL
Claudemir Antonio Alberti		(43)32701091
DIRETOR / PROPRIETÁRIO (NOME LEGÍVEL)		
Claudemir Antonio Alberti		
CIDADE	DATA	ASSINATURA (DIRETOR PROPRIETÁRIO/PROCURADOR)
Santa Cecília do Pavão-PR	31/10/2013	

RECEBIMENTO NA COPEL

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

RELAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS QUE SE PROPÕE A FORNECER/EXECUTAR

PRODUTOS: - INFORMAR SE OS PRODUTOS SÃO MANUFATURADOS E/OU REVENDIDOS;

- O CADASTRAMENTO ESTÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS ATESTADOS DE FORNECIMENTO.

SERVIÇOS: - INFORMAR CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO CONFORME RELAÇÃO DE SERVIÇOS PERMANENTES E EXIGÊNCIAS

TÉCNICAS (ver SITE COPEL);

- Somente serão aceitos cadastros, cuja documentação técnica, estiver separada por grupo de serviço, anexada à

respectiva exigência (atendendo todos os itens de cada exigência).

900701001 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Redes Elétricas MIT 163002

900701003 - Manutenção Emergencial e Serviços Comerciais em Redes Elétricas MIT 163002

901020001 - Instalação de medição de energia elétrica AT - BT

REFEITURA MUNICIPAL
GOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CL MATERIAIS ELTETRICOS

Claudemir Antonio Alberti - ME
Avenida Getulio Vargas, n.º 1211 – Centro.

CEP: 86225-000 - Santa Cecília Do Pavão –Pr.

Fone: 43 3270 10 91/ 91 12 61 21- CNPJ: 08.464.345/0001-08

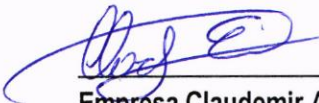
DECLARAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2013 – SRP

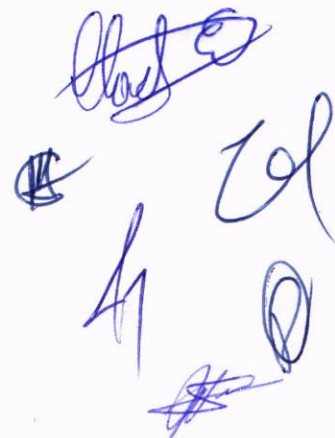
CLAUDEMIR ANTONIO ALBERTI - ME, com sede na Avenida Getulio Vargas nº1211, Centro - Santa Cecília do Pavão – Pr. inscrita no CNPJ sob o N° 08.464.345.0001/08, licitante no certame acima destacado, promovida pela **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, **Declara**, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G 9.165.209-9, que possui e utiliza os recursos mínimos para execução das atividades de manutenção no sistema de iluminação publica de acordo com as exigências da COPEL – Companhia Paranaense de Energia Elétrica.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Barbara-PR, 30 de outubro de 2013.



Empresa Claudemir Antonio Alberti - Me
Representante Legal Claudemir Antonio Alberti
Cargo Titular
RG 9.165.209-9 SSP/PR
CPF 041.884.049-06



Nº da proposta

24.826.531-8

Agência (pre-dv)

2573-9

Nome da agência contratante

SANTA CECILIA PAVAO PR

Proponente

Nome

CLAUDEMIR ANTONIO ALBERTI

Cpf

41.884.049-06

Endereço

RUA JOSE FERREIRA DE MELO-589

Cep

86225-000

Cidade

SANTA CECILIA DO PAVAO

UF

PR

Telefone (DDD - Nº)

32701091

Cartão de crédito nº

6.622-2

Nome da agência

SANTA CECILIA PAVAO PR

Empresa operadora

Validade do cartão

00/00

Dados do seguro

Código do plano

110

Capital segurado da garantia básica

35.000,00

Prêmio mensal inicial

24,35

Garantias: Morte Natural = Capital Básico Segurado. Morte Acidental = o dobro do Capital Básico Segurado. Invalidez Permanente Total Parcial por Acidente = até 100% do Capital Básico Segurado. Antecipação de Benefício por Doença Terminal = 50% do Capital Básico Segurado.

Beneficiários (exceto pessoas jurídicas)

LIDIANE CRISTINA FUJIKAWA

Declaração de saúde e atividade - confira atentamente as informações registradas abaixo e assinie no campo apropriado.

Encontra-se em plena atividade de trabalho? Em caso negativo, indique o motivo (aposentadoria por tempo de serviço, desemprego, estudante, etc.)

Especifique a profissão, cargo e atividade, (ex: bancário, escritor, professor, enfermeiro, do lar, etc.)

FLETRICISTA DE MANUTENCAO DE REDE

Tem qualquer deficiência de órgãos, membros ou sentidos? Especifique inclusive o grau de deficiência.

Segurado

NAO

É ou foi portador de doença que o tenha obrigado a manter acompanhamento médico, realizar exames complementares, ou fazer uso

Segurado

NAO

Entre atualmente ou sofreu de doença que o tenha obrigado a hospitalizar-se para tratamento clínico ou cirúrgico, ou afastar-se de suas atividades de trabalho?

Segurado

NAO

Tem outro(s) seguros de vida em grupo e ou acidentes pessoais em vigor nesta data? Em caso afirmativo, indicar a(s) seguradora(s).

Segurado

NAO

Declarações e autorizações

Solicito a inclusão do meu nome na Apólice de Seguro de Vida em Grupo nº 093-00-12.114, emitida pela Companhia de Seguros Aliança do Brasil e estipulada pela FENABB - Federação Nacional de Associações Bancos do Brasil, a qual concedo o direito de agir em meu nome no cumprimento ou nas alterações de todas as cláusulas das Condições Gerais e Particulares da referida Apólice, devendo todas as comunicações e/ou avisos, inerentes ao contrato serem encaminhados diretamente ao aludido Estipulante que, para fim, fica investido de poderes de representação. Fica ressaltado que os poderes ora outorgados não lhe darão direito de cancelar o seguro aqui proposto, sem o meu consentimento expresso, enquanto o pagamento do prêmio estiver em dia.

Autorizo a BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. e o Banco do Brasil S.A. a transmitirem à Seguradora os dados cadastrais e atualizações que sejam necessários para o cumprimento das exigências legais e regulamentares cabíveis.

Declaro, para os devidos fins e efeitos, que as informações prestadas na presente proposta são verdadeiras e completas, estando eu ciente de que, conforme disposto no artigo 766 da lei 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro, perderei o direito ao valor do seguro e pagarei prêmio vencido se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou na taxa do prêmio.

Declaro estar de acordo com os termos das Condições Gerais e Particulares que estou recebendo juntamente com uma via da proposta de adesão ao seguro, por mim conferida e assinada.

Declaro e aceito que a falta de pagamento da fatura do cartão de crédito indicado para débito e/ou pela provisão insuficiente de saldo em conta corrente para o débito correspondente, implicará no cancelamento do seguro a partir do vencimento do prêmio.

Autorizo o Banco do Brasil S.A. a debitar na fatura de meu cartão de crédito ou em minha conta corrente identificados na proposta o prêmio mensal referente ao seguro ora solicitado, sendo o débito da primeira parcela efetuado até 5 (cinco) dias após a respectiva aceitação pela Seguradora, nos casos de débito em conta corrente, ou na fatura do mês subsequente à contratação, em caso de débito no cartão. O débito das demais parcelas será efetuado em dia definido na Proposta de Adesão ou nos vencimentos das faturas do cartão de crédito indicado.

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA
CONFERIR COM ORIGINAL
SANTANA
realizar exames complementares, ou fazer uso

Aceito, que o eventual cancelamento do Cartão de Crédito e/ou o encerramento da Conta Corrente junto ao Banco do Brasil S.A. determinará o cancelamento deste seguro.
Declaro estar ciente de que esta proposta comprova minha adesão ao Seguro Ouro Vida. O início da cobertura dar-se-á a partir das 24:00 (vinte e quatro) horas do dia da contratação do referido seguro, sendo renovada automaticamente ao final de cada ano, ressalvando que a aceitação da presente proposta estará sujeita a análise prévia, com base nos dados e informações por mim fornecidos, dentro do prazo de 15 dias da data de recebimento da mesma na Seguradora.
Declaro estar ciente de que, a partir da 3ª Renovação Automática do Seguro Individual, em caso de mudança de faixa etária, o prêmio será aumentado de acordo com a Tabela de Comercialização vigente na época do reenquadramento.

Local data

SANTA CECILIA DO PAVAO PR, 06.11.2013

BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.
Marcelo Rezende Ambrósio
Diretor Técnico

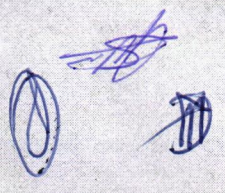
[Handwritten Signature]
Assinatura do proponente



010006780950000000000248265310001010

REFEITURIA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

[Handwritten Signature]



Principais características sobre o seu Ouro Vida**Garantias do seguro**

Invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA): garante o pagamento de uma indenização proporcional ao valor do capital segurado relativo à garantia básica de morte, correspondendo até 100% desta, ao próprio segurado, em caso de sua invalidez permanente total ou parcial por acidente.

Doença terminal (DT): garante a antecipação de 50% do capital relativo à garantia básica de morte em caso de doença terminal, dentre as quais câncer e AIDS, desde que o evento não seja abrangido pelos riscos excluídos do seguro. Considera-se paciente terminal o portador de doença para a qual foram esgotados todos os recursos terapêuticos disponíveis e que apresenta estado clínico grave, sem perspectiva de recuperação e para o qual haja expectativa de vida de no máximo 6 meses da data do diagnóstico. Para se ter direito a esta cobertura, há um prazo de carência de seis meses, a contar da contratação do seguro.

Garantia básica de morte: garante o pagamento de 100% do capital segurado contratado, aos beneficiários do seguro, no caso de morte natural ou acidental do segurado.

Indenização especial de morte por acidente (IEA): garante o pagamento, aos beneficiários do seguro, de um capital adicional ao da garantia básica de morte, correspondendo a 100% deste, no caso de morte acidental do segurado.

Clausula suplementar de inclusão facultativa de cônjuge: caso contratada, possibilita a inclusão do cônjuge e/ou companheira(o) com direito a 50% do capital segurado escolhido pelo segurado titular em todas as coberturas do seguro, desde que em vigor para o respectivo Segurado.

Central de Atendimento

Em caso de sinistro, informações ou quaisquer dúvidas ligue para nossa Central de Atendimento 0800-7297000, que funciona 24 horas durante todos os dias da semana.

Notas:

As condições gerais e particulares e o certificado individual serão encaminhados através de correio, após a aceitação do seguro, sendo que as condições podem ser consultadas na sua íntegra no nosso site www.bb.com.br.

Em qualquer hipótese, as condições gerais e particulares prevalecem sobre as informações prestadas neste documento.

Processo SUSEP n.º 10.003367/00-21 - CNPJ: 28.196.889/0001-43 - Apólice 12.114

Principais serviços sobre a Assistência SOS Total
Ligue 0800-7297000

Assistência Pessoal - em caso de doenças súbitas ou acidentes pessoais que ocorram durante suas viagens no Brasil ou no exterior (20 serviços):

- despesas médicas, cirúrgicas e de hospitalização*;
- despesas odontológicas*;
- despesas farmacêuticas*;
- indicação de advogado*;
- adiantamento de cauções penais e custas processuais*;
- adiantamento de honorários legais*;
- monitoração e remoção médica;
- transporte e envio de familiar;
- hospedagem de familiar;
- prolongamento de estada após alta hospitalar;
- regresso antecipado por falecimento de familiar;
- regresso antecipado por sinistro na residência;
- garantia da viagem de regresso;
- regresso de acompanhantes;
- acompanhamento de menores de 14 anos;
- traslado de corpos;
- adiantamento de fundos por perda ou roubo de bagagem;
- apoio na procura de documentos perdidos ou roubados;
- transmissão de mensagens urgentes;
- motorista substituto - serviço disponível no Brasil.

* Serviços disponíveis no exterior.

Assistência Residencial - com uma série de facilidades para o imóvel onde você mora (8 serviços):

- manutenção geral - serviços 24h: eletricitas, encanadores, chaveiros - serviços no horário comercial: pedreiros, vidraceiros, marceneiros e serralheiros e pintores;
- consultoria orçamentária;
- mão-de-obra para contenção emergencial;
- limpeza da residência;
- guarda da residência e conserto de portas e fechaduras;
- mudança e guarda-móveis;
- hospedagem alternativa;
- despesas com restaurantes e lavanderias.

Assistência a Veículo - que você habitualmente dirige, em caso de acidente ou pane no Brasil ou nos países do Mercosul (8 serviços):

- reboque ou recolha após acidente ou pane;
- reparo/auto socorro após acidente ou pane;
- envio de chaveiro no local;
- retorno ao domicílio ou continuação de viagem;
- hospedagem;
- transporte para recuperação do veículo;
- substituição de pneu furado;
- auxílio por falta de combustível.

Assistência Funeral (5 serviços):

- Atendimento social;
- Funeral ou cremação;
- Locação de jazigo;
- Sepultamento;
- Serviço de passagem para um membro da família.



Nota:

Em qualquer hipótese, as condições gerais do Manual do Associado prevalecem sobre as informações prestadas neste documento.

CL MATERIAIS ELTETRICOS

Claudemir Antonio Alberti - ME
Avenida Getulio Vargas, n.º 1211 – Centro.

CEP: 86225-000 - Santa Cecília Do Pavão –Pr.

Fone: 43 3270 10 91/ 91 12 61 21- CNPJ: 08.464.345/0001-08

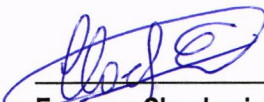
DECLARAÇÃO DE FALENCIA E CONCORDATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2013 – SRP

O signatário da empresa **CLAUDEMIR ANTONIO ALBERTI - ME**, com sede na Av. Getulio Vargas n.º 1211, Centro Santa Cecília do Pavão – Pr, CNPJ n.º **08.464.345/0001-08**, representada pelo (a) Senhor (a) **CLAUDEMIR ANTONIO ALBERTI**, brasileiro, maior, portador do CPF 041.884.049-06 e RG 9.165.209-9 SSP/PR, residente e domiciliado neste Município de Santa Cecília do Pavão – PR. **Declara** para os devidos fins que a mesma não se encontra **inadimplente ou em processo de falência ou concordata** ou impedida e licitar, e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração publica estadual direta ou indireta.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Barbara-PR, 30 de outubro de 2013.



Empresa Claudemir Antonio Alberti - Me
Representante Legal Claudemir Antonio Alberti
Cargo Titular
RG 9.165.209-9 SSP/PR
CPF 041.884.049-06

